



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 4ª VARA FEDERAL CRIMINAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL ADJUNTO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

O MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal Criminal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Amapá, ALEX LAMY DE GOUVÊA, em atenção ao disposto no artigo 13, inciso III, da [Lei nº 5.010/1966](#); nas disposições da Seção IV, do Capítulo III, do [Provimento Geral n. 10126799/2020](#), da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, torna pública a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** na 4ª Vara Federal Criminal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Amapá, **no período de 8 a 12 de abril de 2024**, observando-se o seguinte:

Art. 1º Os trabalhos ocorrerão durante o horário de expediente da Seção Judiciária do Amapá, **com a solenidade de abertura a ser realizada** às 14 horas do dia 8 de abril de 2024 e término previsto para às 14 horas do dia 12 de abril de 2024, no Edifício-sede: Rodovia Norte, S/N, Bairro: Infraero II, nesta cidade.

Art. 2º A inspeção será realizada, na **modalidade presencial**, abrangendo os processos em tramitação em todos os sistemas, por amostragem, mediante emissão de relatórios, observadas as instruções do art. 105, § 1º do Provimento Coger 10126799 e circulares da corregedoria, com exame de 10% (dez por cento) do acervo processual em tramitação ajustada, até o limite de 300 (trezentos) processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais.

Art. 3º A finalidade é inspecionar os serviços administrativos, judiciários e cartorários da 4ª Vara Federal, ficando o Juízo à disposição do Ministério Público Federal, dos Advogados e das partes, através do endereço eletrônico 04vara.ap@trfl.jus.br, para o recebimento de reclamações e apresentação de sugestões que entenderem cabíveis, a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região;

Art. 4º. Ficam convidados a participarem dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, da Advocacia Geral da União no Estado do Amapá e da Defensoria Pública da União.

Art. 5º. Os membros da Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, da Advocacia Geral da União no Estado do Amapá e da Defensoria Pública da União, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico: 04vara.ap@trfl.jus.br.

Art. 6º. **No período de 8 a 12 de abril de 2024**, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, sem, no entanto, haver interrupção da distribuição, e o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e poderá, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

Art. 7º. Não haverá atendimento destinado às partes pelo balcão virtual, telefone e *WhatsApp*, exceto na hipótese de perecimento de direito, quando poderá ser enviado para o *e-mail* institucional supramencionado a solicitação da providência, com identificação do campo **ASSUNTO** na caixa do redator do *e-mail* pela expressão **URGENTE-PERECIMENTO DE DIREITO**, para permitir a imediata triagem.

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

ALEX LAMY DE GOUVÊA

Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal Criminal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Juiz Federal**, em 18/03/2024, às 13:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20187627** e o código CRC **877A5DF3**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0000669-95.2024.4.01.8003

20187627v10